

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**  
**PROJETO DE LEI Nº 025/2017**

**EMENTA: "ALTERA O INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2008 QUE 'ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**


**EMENDA MODIFICATIVA:**

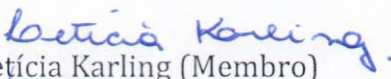
=====

O INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2008, QUE TRATA A PRESENTE LEI, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"II - no valor de 30% do vencimento básico ao servidor da área administrativa, pertencente aos padrões I, e II, e no valor de 10% do vencimento básico ao servidor pertencente aos demais padrões, que for designado para exercer suas funções de secretário da Junta de Alistamento Militar".

Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

  
Ver. Marcos Pedro Griebler (Presidente)

  
Ver. Letícia Karling (Membro)

  
Ver. Valdecir Sbardelotto (Membro)

  
Ver. Rodrigo João Maier (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ver. Leandro Gomes